



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 1179/15,
Data 05/01/15

A.P.

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar associados do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem ao Show Rural Coopavel, na cidade de Cascavel PR., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar associados do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem ao Show Rural Coopavel, na cidade de Cascavel PR.

Parágrafo único. A saída está prevista para os dias 02 e 03/02/15, com retorno nos mesmos dias.

Art. 2º. O transporte será feito por 02 (dois) ônibus da frota própria, ou terceirizado.

Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção dos ônibus, as despesas dos motoristas, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

12.00

12.01

2060600152.037

3.190.11

3.390.30

3.390.39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DIVISÃO DE AGRICULTURA**

Manutenção e Desenvolvimento da Agricultura

Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil

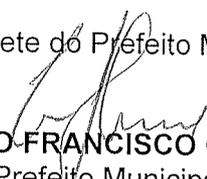
Material de Consumo

Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

05 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,


GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Protocolo No:982 / 2015

Data/Hora:07/01/2015 13:43

Projeto de Lei:001.179

Assunto:Transporte de pessoas

Origem:Poder Executivo

Responsavel:*Denise Victoriano*

Camara M.Tres Barras do Pr



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1179/15

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para transportar associados do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem ao Show Rural Coopavel na cidade de Cascavel PR.,

A coordenação, bem como a seleção das pessoas que irão viajar, será de responsabilidade do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do município de Três Barras do Paraná.

A viagem possibilitará que inúmeras pessoas ver as novas tecnologias da agricultura que estarão expostas do Show Rural Coopavel.

Este Projeto de Lei atende solicitação do Of. nº 001/2015 (doc. anexo) do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do município de Três Barras do Paraná.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 05 de janeiro de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal